



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS EAD**

**EDITAL Nº. 11/2012 – DG-EAD/IFRN**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES A DISTÂNCIA**

O Diretor Geral do Campus EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 582/2012, de 08 de março, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTORES A DISTÂNCIA, para atuação no IFRN em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD/ Nº 36 de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE Nº 54 de 29 de outubro de 2009 e na Resolução FNDE/CD/Nº 18 de 16 de Junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, em decorrência da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), bem como as disposições contidas neste edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. São dispostas **15 (quinze) vagas** para tutor a distância para atuação no IFRN Campus EaD, distribuídas segundo dados apresentados no quadro a seguir:

<b>TUTOR A DISTÂNCIA</b>		
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA</b>
Introdução à Segurança do Trabalho	01	Graduação na área de Engenharia com Pós-graduação na área de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho.
Introdução ao Direito	01	Graduação em Direito; ou Tecnólogo ou Técnico de Nível Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Psicologia do Trabalho	01	Graduação em Psicologia; ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Filosofia, Ciência e Tecnologia	01	Graduação em Filosofia, Sociologia ou em Ciências Sociais; ou Ensino Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Saúde Ocupacional	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem; ou Técnico em Enfermagem ou Técnico de Nível Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Sociologia do Trabalho	01	Graduação em Filosofia, Sociologia ou em Ciências Sociais; ou Ensino Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Primeiros Socorros	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem; ou Técnico em Enfermagem ou Técnico de Nível Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM GUIA DE TURISMO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA</b>
Relações Interpessoais	01	Graduação em Psicologia ou Ensino Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Leitura e Produção de Textos	01	Licenciatura em Letras ou Ensino Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Hospitalidade e Meios de Hospedagem	01	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Lazer e Qualidade de Vida ou Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina ou Técnico de Nível Médio em Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Recursos Ambientais Aplicados ao Turismo	01	Graduação em Geografia ou Ciências Biológicas; ou Tecnólogo ou Técnico de Nível Médio com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.

Manifestações da Cultura Popular	01	Graduação em Educação Artística ou Graduação em História ou Tecnologia em Produção Cultural ou Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina ou Técnico de Nível Médio em Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Teoria e Técnica Profissional I	01	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Lazer e Qualidade de Vida; ou Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina ou Técnico de Nível Médio em Turismo com comprovação, via histórico escolar, que foi aprovado na referida disciplina.
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo	01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Letras Espanhol ou Ensino Médio com certificação de proficiência em Língua Espanhola.
Língua Inglesa Aplicada ao Turismo	01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Ensino Médio com certificação de proficiência em Língua Inglesa.
<b>Total</b>	<b>15</b>	

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor a distância que atendam aos seguintes critérios:
- Formação de Nível Médio e experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano no magistério – como professor(a); e
  - Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição e entrega da documentação do candidato para tutor a distância será realizada nos dias úteis do período compreendido de **04 a 11 de junho de 2012**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório), localizado no IFRN Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.
- 3.2 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um curso e uma disciplina.
- 3.3 Para proceder à inscrição, o candidato deve entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo I) juntamente com a fotocópia (acompanhada dos originais para conferência) da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo II deste edital);
  - comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor(a) de, no mínimo, um ano;
  - uma foto 3x4 recente; e
  - os seguintes documentos:
    - Carteira de identidade;
    - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - Título de Eleitor;
    - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.3.1 Somente será dispensada a apresentação de documento original se sua cópia já estiver devidamente autenticada em cartório.
- 3.3.2 A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.
- 3.4 A documentação individual dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução a partir do dia **10 de setembro de 2012 por um período de 60 dias**, após o que, será descartada.
- 3.5 Para comprovação da experiência profissional docente (subitem 3.3 b), somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora em que o cargo “professor” ou “professora” estiver expresso.
- 3.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 3.8.1 Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 3.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de avaliação de *currículum*, considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo III deste edital. Os documentos comprobatórios desses títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

4.1.1. Somente será dispensada a apresentação de documento original se sua cópia já estiver devidamente autenticada em cartório.

4.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFRN.

4.3. O processo seletivo constará de 04 (quatro) fases eliminatórias:

- a) Fase 1: análise de *currículum*, segundo pontuação discriminada no Anexo III deste edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 10 (dez) pontos.
- b) Fase 2: entrevista, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- c) Fase 3: produção escrita no computador, versando sobre tema da disciplina na qual se inscreva o candidato, em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos de informática e uso da Internet cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- d) Fase 4: Curso de Formação em EaD, com aproveitamento mínimo de 60%.

4.4. O resultado da fase 1 será divulgado, a partir das 18h, no dia **22 de junho de 2012**, com a lista dos candidatos aprovados para a fase 2 e cronograma com data e local das entrevistas no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

4.5. O resultado da fase 2 será divulgado imediatamente após o término da entrevista.

4.6. As entrevistas (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no mesmo dia para cada candidato e ocorrerão no período de **02 a 06 de julho de 2012**, no Campus EAD/IFRN, situado no Campus Natal-Central, conforme cronograma divulgado pela comissão no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

4.7. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado para a produção escrita e a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.8. O Curso de Formação em EaD de que trata o subitem 4.3 (d) terá duas fases. Uma presencial, que ocorrerá no Campus EAD, situado no Campus Natal-Central, em data e horários a serem divulgados no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) quando da divulgação do resultado da fase 3, e uma fase a distância que ocorrerá em **julho e agosto de 2012**.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases deste processo seletivo.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no currículo;
- d) mais tempo de experiência docente em EAD em semestres;
- e) mais tempo de experiência como tutor a distância em semestres;
- f) mais tempo de experiência docente em semestres; e
- g) maior idade.

5.3. O processo seletivo poderá classificar até três vezes o número de vagas por disciplina; e a convocação e a contratação obedecerão à necessidade do processo ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise do *currículum*, fase 1, será divulgado no dia **22 de junho de 2012**, a partir das 18h, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

6.2. O resultado da fase 2 será divulgado logo após o término da entrevista ao próprio candidato.

6.3. O resultado da fase 3 do processo seletivo será divulgado no dia **13 de julho de 2012**, após as 18h, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), com a publicação da data de início da fase 4 (Curso de Formação em EaD).

6.4. O resultado da fase 4 do processo seletivo será divulgado até o dia **27 de agosto de 2012**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir das 18h.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem – AVEA;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
- assistir aos alunos nas atividades do curso;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos;

- elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas;
- participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
- participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.

7.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a disciplina a que está concorrendo das quais 08 (oito) horas serão exercidas de forma presencial no Campus Ead do IFRN.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 Conforme Resolução FNDE CD nº. 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.
- 8.2 Os tutores a distância somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 8.3 A duração das bolsas para tutor a distância será referente ao período de acompanhamento da disciplina específica para o qual foi classificado.
- 8.4 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº18, de 16 de junho de 2010, por 20 horas de carga horária semanal de tutoria para a disciplina a que está concorrendo.

## 9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste edital para atuar especificamente na disciplina para a qual foi classificado.
- 9.2 O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.
- 9.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1 As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste edital.
- 12.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 12.6 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de inscrição, no local de realização das entrevistas, no local de realização da produção escrita e/ou do Curso de Formação em Ead.
- 12.6 Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 (análise de currículo) e da fase 3 (produção escrita) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do IFRN Campus Natal-Central, preenchendo integralmente o Requerimento Padrão de acordo com as instruções nele constantes, encaminhando-o a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Tutores a Distância, no Campus EAD, anexando a fundamentação que justifique o pedido.
- 13.2 O Candidato deverá consultar, no sítio do IFRN, no dia e horário o Parecer da Comissão de Seleção.
- 13.3 O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.
- 13.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### **14. DA VALIDADE**

14.1 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos.

Natal/RN, 30 de maio de 2012.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA  
Diretora Geral do IFRN Campus EAD  
(original assinado)

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO  
Tutor a distância

Foto 3x4

<b>CURSO</b>		
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em		
<b>DISCIPLINA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFRN)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Tutor a distância

<b>CURSO</b>		
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em		
<b>DISCIPLINA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante e-Tec Brasil no IFRN

**ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2012- CAMPUS EAD/IFRN**  
**ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 – DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF n°:

Identidade n°:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1. Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2. Pós graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3 – PUBLICAÇÕES**

- 3.1. Livros (autoria e co-autoria)
- 3.2. Livros (organização):
- 3.3. Capítulos de livros (autoria e co-autoria):
- 3.4. Trabalhos científicos completos publicados em periódicos internacionais (ou anais de eventos internacionais):
- 3.4. Trabalhos científicos completos publicados em periódicos nacionais (ou anais de eventos nacionais):

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1. Anteriores:

4.2. Atual:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2012- CAMPUS EAD/IFRN**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	50	25
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	40	20
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	20	10
IV. Graduação	10	05
V. Livro (autoria ou co-autoria) <sup>(2)</sup>	08 (oito) pontos por livro até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
VI. Livro (organização) <sup>(2)</sup>	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 12 (doze) pontos	03 (três) pontos por livro até o máximo de 06 (seis) pontos
VII. Capítulo de livro <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 08 (oito) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional <sup>(2)</sup>	04 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
X. Exercício de magistério em EAD <sup>(3)</sup>	05 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 (vinte) pontos	
XI. Exercício de magistério, na área da matéria objeto do concurso <sup>(3)</sup>	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
XII. Experiência em tutoria a distância na EAD <sup>(04)</sup>	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
XIII. Experiência em tutoria presencial na EAD <sup>(04)</sup>	No IFRN	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
	Em outras instituições de ensino.	01 (um) ponto por semestre até o máximo de 04 (quatro) pontos

**OBSERVAÇÕES**

<sup>(1)</sup> Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a III.

<sup>(2)</sup> Os títulos de que tratam o item V a IX somente serão válidos se publicados a partir de 2007 e com comprovação de autoria. Consideramos como comprovação de autoria a capa da publicação ou o sumário em que conste o nome do candidato como autor com ISBN ou ISSN. Resumos e apresentação de pôster não serão aceitos como trabalhos científicos completos.

<sup>(3)</sup> Para comprovação da atividade docente, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original ou autenticada em cartório) ou declaração ou contracheque emitido pela instituição pública de ensino à qual o candidato está vinculado em que conste o cargo “Professor” ou “Professora” expresso.

<sup>(04)</sup> Para comprovação do exercício de tutoria, a declaração deve especificar o período de atuação e apresentar a função “Tutor a distância” ou “Tutor presencial”.